



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMSE – 2ª DE – 12ª BDA INF L
1º ESQUADRÃO DE CAVALARIA
LEVE (ESQUADRÃO TEN
AMARO)**

JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE AQUISIÇÃO

A presente justificativa tem por finalidade demonstrar a necessidade de contratação emergencial de empresa especializada para execução de serviços corretivos na Casa de Força desta Organização Militar. Constatou-se, por meio de vistoria técnica, que a infraestrutura elétrica apresenta elevado grau de desgaste, com materiais e componentes obsoletos, deteriorados e sem condições seguras de operação.

A situação atual caracteriza risco iminente de curto-circuito, sobrecarga, incêndio e interrupção total do fornecimento de energia elétrica, podendo ocasionar prejuízos ao patrimônio público, paralisação de atividades essenciais e, principalmente, risco à integridade física de militares, servidores, visitantes e da população do entorno, constituindo grave ameaça à segurança pública.

Ressalta-se que a urgência na execução dos serviços impede a realização de processo licitatório convencional, uma vez que a demora na contratação agravaria a instabilidade do sistema e ampliaria o risco de acidente ou colapso da rede elétrica, situação incompatível com o interesse público e com a necessidade de continuidade das atividades desta Organização Militar.

Assim, a contratação emergencial encontra amparo legal no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a dispensa de licitação em casos de emergência ou calamidade que demandem imediata solução para prevenir, remediar ou atenuar danos ou riscos que comprometam a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens públicos ou particulares.

Diante do exposto, e considerando o risco imediato à segurança das pessoas e às instalações, fundamenta-se a contratação emergencial da empresa especializada, com objetivo de reparar, substituir e adequar os componentes da Casa de Força, restabelecendo condições seguras de funcionamento, em conformidade com os princípios da legalidade, eficiência, precaução e proteção do interesse público.

Valença, RJ, 18 de novembro de 2025.

Documento assinado digitalmente
 **GUILHERME SABINO PINHO DE LIMA**
Data: 25/11/2025 18:13:20-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

GUILHERME SABINO PINHO DE LIMA – 2º Ten
Comandante de pelotão

Aprovo a presente justificativa

Documento assinado digitalmente
 **GUILHERME HORN**
Data: 25/11/2025 18:19:34-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

GUILHERME HORN – Cap
Ordenador de Despesas do 1º Esqd C L